



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.540, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.394/2022 que Regulamenta e institui valores de plantão, sobreaviso, responsabilidade técnica e deslocamentos dos profissionais da saúde: médicos e suas especilidades, Enfermeiros, Biomédico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Técnicos/Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico de Raio-X, Técnico de Imobilização, Técnico de Saúde Integrativa Terapêutica, Pedagogo (CAPS), Agente de Higienização Hospitalar, Atendente, Vigilância, Auxiliar de Serviços Gerais e Assistente e Agente Administrativo do município de nova xavantina, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os Anexos I, II, IV, V e VI da Lei Municipal nº 2.456, de 28 de setembro de 2022 passam a vigorar com as alterações que constam nos Anexos I, II, IV, V e VI que integram a presente lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 27 de junho de 2023.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novavaxantina.mt.gov.br

ANEXO I

| Plantão Presencial 12 horas | Valor Plantão |
|----------------------------------------------------|----------------------|
| I - Agente de Higienização Hospitalar | R\$ 120,00 |
| II - Apoio Administrativo Educacional – Vigilância | R\$ 120,00 |
| III – Atendente | R\$ 120,00 |
| IV - Auxiliar de Serviços Gerais | R\$ 120,00 |
| V - Assistente e Agente Administrativo | R\$ 120,00 |
| VI – Enfermeiro | R\$ 500,00 |
| VII – Fisioterapeuta | R\$ 500,00 |
| VIII – Farmacêutico/Bioquímico | R\$ 500,00 |
| IX – Biomédico | R\$ 500,00 |
| X - Médico Ortopedista | R\$ 2.600,00 |
| XI - Médico Ginecologista | R\$ 2.600,00 |
| XII - Médico Cirurgião | R\$ 2.600,00 |
| XIII - Médico Pediatra | R\$ 2.600,00 |
| XIV - Médico Otorrino | R\$ 2.600,00 |
| XVI- Médico Anestesista | R\$ 2.800,00 |
| XVII- Médico Generalista | R\$ 1.300,00 |
| XVIII- Técnico de Enfermagem | R\$ 225,00 |
| XIX– Técnico de Imobilização | R\$ 160,00 |
| XX– Técnico de Laboratório | R\$ 160,00 |
| XXI - Técnico de Raio X | R\$ 250,00 |

ANEXO II

| Plantão Sobreaviso 12 horas | Valor Plantão |
|------------------------------------|----------------------|
| I – Enfermeiro | R\$ 250,00 |
| II – Fisioterapeuta | R\$ 250,00 |
| III - Farmacêutico/Bioquímico | R\$ 250,00 |
| IV- Biomédico | R\$ 250,00 |
| V - Médico Ortopedista | R\$ 1.300,00 |
| VI - Médico Ginecologista | R\$ 1.300,00 |
| VII - Médico Cirurgião | R\$ 1.300,00 |
| VIII- Médico Anestesista | R\$ 1.400,00 |
| VIII- Médico Pediatra | R\$ 1.300,00 |



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novavaxantina.mt.gov.br

| | |
|-----------------------------------|-------------------|
| IX - Médico Otorrino | R\$ 1.300,00 |
| X - Médico Generalista | R\$ 650,00 |
| XI - Técnico de Enfermagem | R\$ 112,00 |
| XII – Técnico de Imobilização | R\$ 90,00 |
| XIII– Técnico de Laboratório | R\$ 90,00 |
| XIV - Técnico de Raio X | R\$ 125,00 |

ANEXO IV

| Deslocamento para cidades até a distância de 600 KM Ida e Volta | Valor |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| I – Enfermeiro | R\$ 350,00 |
| II - Médico | R\$ 650,00 |
| III – Técnico ou Auxiliar de Enfermagem | R\$ 225,00 |

ANEXO V

| Deslocamento para cidades até a distância de 1200 KM Ida e Volta | Valor |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| I – Enfermeiro | R\$ 750,00 |
| II - Médico | R\$ 1.300,00 |
| III – Técnico ou Auxiliar de Enfermagem | R\$ 500,00 |

ANEXO VI

| Deslocamento para cidades acima de 1200 KM Ida e Volta | Valor |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| I – Enfermeiro | R\$ 1.000,00 |
| II - Médico | R\$ 2.600,00 |
| III – Técnico ou Auxiliar de Enfermagem | R\$ 700,00 |